



REACREDITAÇÃO • INSTRUÇÕES

Para o processo de reacreditação de centros associados a REDLARA, você deverá considerar três documentos:

- 1) **Normas para a Acreditação dos Centros:** este é o regulamento vigente, a partir de Dezembro de 2005, para a acreditação e reacreditação dos Centros.
- 2) **Informe de Reacreditação:** contém o formato que o Centro deve preparar e apresentar.
- 3) **Questionário de Avaliação (check list):** lista de perguntas que o Diretor Médico e Diretor de Laboratório devem responder. Se estes considerarem que alguma das perguntas “Não se aplica” ao seu Centro, deverão fazer uma justificativa da sua resposta. Ressaltamos prestar especial atenção durante o preenchimento das folhas de Avaliação ao final de questionário.

Prazo e forma de entrega: O Informe de Reacreditação (em documento word) e Questionário de Avaliação (check list - em excel), completamente respondidos, deverão ser enviados por e-mail a info@redlara.com. Além destes documentos completos, você deverá enviar também um scanner das folhas de avaliação correspondentes a Perguntas de Avaliação Primária, Perguntas de Categoria 1 e Perguntas de Categoria 2 (folhas finais do questionário de avaliação (check list), que contém o resumo das respostas. Devem vir com as assinaturas originais de ambos diretores (clínico e de laboratório). Enviar os documentos a info@redlara.com, até a data indicada.

Recordamos que os Centros devem conservar os dados de comprovação do Informe de Reacreditação e do Questionário de Avaliação (check list), assim como o original do Informe de Reacreditação e folhas de avaliação do Questionário de Avaliação (check list), já que estes podem ser solicitados.

Pagamento da reacreditação: A Comissão Diretiva da REDLARA fixará o valor para a Reacreditação dos Centros. Este valor é independente do valor da anuidade (membresia) e também do resultado da reacreditação.

Critérios de avaliação:

- 1) Informe de Reacreditação: se avaliará as atividades educacionais e docentes do Centro. Também, a implementação de novos protocolos, técnicas e equipamentos, tanto a nível clínico como laboratorial.
- 2) Questionário de Avaliação (check list): se avaliará em detalhe o funcionamento do seu Centro. Serão aplicados os índices de perguntas respondidas satisfatoriamente especificadas nas Normas de Acreditação.
- 3) Informe do Registro Latinoamericano de Reproducción Asistida: será solicitado ao Registro que nos informe se, para o último ano dos dados relatados, seu Centro cumpriu com os seguintes requisitos:
 - Que não se desvie mais de **10%** da média latino-americana para:
 - Taxa de gravidez clínica/aspiração em FIV e FIV com ICSI
 - Taxa de parto com RNV/aspiração em FIV e FIV com ICSI
 - Taxa de implantação em FIV e FIV com ICSI
 - Que a Taxa de Gestação Múltipla em FIV e FIV com ICSI, não exceda a:
 - Mais de 30 % de gestação dupla
 - Mais de 01 % de gestação tripla
 - Mais de 00 % de gestação de maior ordem



Que a partir do ano 2007, o Centro cumpra co a sugestão de que 60% das transferências sejam de 2 ou menos embriões.

Se V.Sa. não cumpre com os requisitos exigidos no informe que foi enviado ao Registro Latinoamericano de Reproducción Asistida em relação às taxas de gestação e/ou multiparidade, poderá fornecer um informe de seus dados posteriores a este informe, embora ainda não tabulados pelo Registro, para comprovar que seu centro está tomando as ações necessárias para solucionar estes problemas.

Resultado do Processo de Reacreditação: após avaliar a informação enviada, o centro poderá ser:

- a) Reacreditado por 5 anos
- b) Reacreditado condicionalmente por 1 ou 2 anos, até que se solucionem os problemas encontrados.
- c) Não Reacreditado, neste caso o Centro deverá reiniciar seu processo de acreditação

A decisão será comunicada pela Comissão Diretiva. Em caso de aplicarem-se as opções **b)** ou **c)** serão explicadas as causas que originaram este procedimento e as recomendações para as devidas correções.

.....